



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02  
Proc: N° 1455/2015

PROJETO DE LEI N°

068/2015



PL

" Dispõe sobre incluir o "DIA DO MOTOCLUBISTA" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barueri e dá outras providências ".

## A Câmara Municipal de Barueri decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Motoclubista" a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto.

**Art. 2º** O evento ora Instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de Setembro de 2015.

  
SAULO GÓES  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear através de data comemorativa o dia do motociclista estradeiro, ou seja, aquele que utiliza a motocicleta para desenvolver viagens de turismo, no Brasil e no exterior.

Ressalta-se que ao longo do tempo este tipo de motociclista tem tomado um caráter diferenciado na sociedade, principalmente por serem reconhecidos como exemplo de comportamento e por possuírem baixo índice de envolvimento em acidente.

Normalmente estes motociclistas são associados a uma entidade, conhecidos como MOTOCLUBE, que por sua vez possuem normas rígidas para ingresso, postura, comportamento e de respeito ao próximo e às leis.

Estes motoclubes, em sua grande maioria, possuem como um de seus objetivos a realização inúmeras ações sociais, em benefício de pessoas carentes ou doentes.

Auxiliam geralmente através da arrecadação de alimentos, roupas, agasalhos, leite em pó, medicação durante todo o ano.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02  
Proc: N° 1455/2015

Além do mais, estes motociclistas de motoclubes, é um símbolo daquilo que deveria ser um motociclista do cotidiano, que muitas vezes, com muitas exceções, denigrem a imagem do bom motociclista.

Desta forma, nada mais justo que a criação de uma data na qual se possam homenagear estes ícones das duas rodas.

Portanto, trata-se de um projeto de interesse público, onde contamos com o apoio dos Nobres Pares e do Chefe do Executivo no sentido de ver nossa proposta aprovada.

Extrair cópias e enviá-las aos  
Vereadores  
Em 22/09/2015  
Presidente

Às Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 22/09/2015  
Presidente

Pedido de Vista, concedido ao  
Vereador GHILDO VILTA  
Em 29/09/2015  
Presidente

Retirado a pedido do autor.  
A DL para arquivar.  
Em 06/10/2015  
Presidente

